



ENEVA S.A.

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ENEVA conclui operações de emissão de debêntures por Parnaíba I e II, conforme plano de reestruturação das subsidiárias de geração a gás e *upstream*

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2018 – ENEVA S.A. (“ENEVA” ou “Companhia”) (BM&FBOVESPA: ENEV3, GDR I: ENEVY), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976 e às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alteradas, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em consonância com o previsto no plano de reestruturação societária e de estrutura de capital da Eneva (controladora) e de suas subsidiárias de geração a gás e *upstream*, conforme Fato Relevante divulgado em 1 de outubro de 2018 (“Reestruturação”), foram concluídas as etapas abaixo descritas:

- (i) Emissão por Parnaíba I Geração de Energia S.A. (“Parnaíba I”) de R\$ 866 milhões em debêntures simples, não conversíveis em ações, com série incentivada (nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada) e série não-incentivada. A série incentivada totalizou R\$ 315 milhões, com custo de IPCA + 7,227% ao ano e vencimento em 2025 (“Debêntures Incentivadas PI”). A série não-incentivada totalizou R\$ 551 milhões, com custo de CDI + 2,5% ao ano e vencimento em 2025 (“Debêntures PI”). Ambas as séries têm pagamento de juros semestral, carência de principal de 12 meses e serão amortizadas em 13 parcelas semestrais consecutivas.

Os recursos relativos às Debêntures PI foram parcialmente utilizados para a liquidação antecipada do saldo remanescente da dívida de Parnaíba I junto ao BNDES, no valor de R\$ 509 milhões. Em consequência, foram liberadas as fianças bancárias remanescentes atreladas ao financiamento no valor de R\$ 182 milhões;

- (ii) Emissão por Parnaíba II de R\$ 695 milhões em debêntures simples, não conversíveis em ações, com custo de CDI + 2,5% ao ano e vencimento em 2025 (“Debêntures PII”). As Debêntures PII tem pagamento de juros semestral, carência de principal de 18 meses e serão amortizadas em 12 parcelas semestrais consecutivas.

Os recursos captados foram parcialmente destinados ao refinanciamento de dívidas de Parnaíba II, no valor R\$ 380 milhões, cujo vencimento era previsto para 03 de janeiro de 2019;

- (iii) Pagamento antecipado de parcela do saldo remanescente da dívida relativa às 2ª e 6ª emissões de debêntures simples da Parnaíba Gás Natural S.A. (“PGN”), no montante de R\$ 583 milhões.

Adicionalmente, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2018, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP aprovou a cessão para a Eneva de todos os direitos e obrigações referentes às concessões detidas pela PGN na Bacia do Parnaíba, confirmando a verificação de uma das condições suspensivas à incorporação da PGN pela Eneva, operação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de novembro de 2018.

A implementação da citada incorporação da PGN pela ENEVA, operação compreendida no âmbito da Reestruturação, ainda está sujeita ao pré-pagamento do saldo integral da dívida da PGN referente às 2ª e 6ª emissões de debêntures simples da PGN.

A ENEVA manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre a Reestruturação até a sua conclusão.

Pedro Zinner

Diretor-Presidente e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.



ENEVA S.A.

Corporate Taxpayer's Register/Ministry of Finance (CNPJ/MF): 04.423.567/0001-21
Publicly-held Company

MATERIAL FACT NOTICE

Parnaíba I and II conclude debenture issuance pursuant to planned restructuring of ENEVA's gas generation and upstream subsidiaries

Rio de Janeiro, December 20, 2018 – ENEVA S.A. ("ENEVA" or "Company") (B3: ENEV3, GDR I: ENEVY), in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4 of Law 6404/76, as amended, and the provisions of CVM Instruction No. 358/2002, as amended, informs its shareholders and the market in general that, pursuant to the capital structure and corporate restructuring plan of Eneva (parent company) and the gas generation and upstream subsidiaries, as per Material Fact Notice disclosed on October 1st, 2018 ("Restructuring"), the following transactions have been concluded:

- (i) Issuance by Parnaíba I Geração de Energia S.A. ("Parnaíba I") of R\$ 866 million in simple, non-convertible debentures, in two series: (i) infrastructure (according to Law No 12,431, of June 24, 2011, as amended) and (ii) regular, for distribution with restricted efforts, pursuant to CVM Instruction 476 ("Parnaíba I Issuance"). The infrastructure series totaled R\$ 315 million, at a cost of IPCA + 7,227% per annum and maturity in 2025 ("PI Infrastructure Debentures"). The regular series totaled R\$ 551 million, at a cost of CDI + 2.5% per annum and maturity in 2025 ("PI Debentures"). Both series have semi-annual interest payments, 12-month grace period for principal amortization, will be amortized in 13 consecutive semiannual installments.

The funds raised through the PI Debentures were partially used for the early settlement of the outstanding debt balance of Parnaíba I with BNDES, in the amount of R\$ 509 million. As a result of the early settlement, the remaining Parnaíba I BNDES-related bank guarantees, amounting to R\$ 182 million, were released;

- (ii) Issuance by Parnaíba II of R\$ 695 million in simple, non-convertible debentures, for public distribution with restricted efforts, pursuant to CVM Instruction 476 ("Parnaíba II Issuance"), at a cost of CDI + 2.5% per annum and maturity in 2025 ("PII Debentures"). The PII Debentures have semi-annual interest payments, 18-month grace period for principal amortization and will be amortized in 12 consecutive semi-annual installments.

The proceeds were partially used to refinance the outstanding debt balance of Parnaíba II, in the amount of R\$ 380 million, due on January 3, 2019;

- (iii) Partial pre-payment of the outstanding debt balance related to the 2nd and 6th issuances of simple debentures of Parnaíba Gás Natural S.A. ("PGN"), in the amount of, approximately, R\$ 583 million.

Additionally, in a meeting held on December 13, 2018, the National Agency of Petroleum, Natural Gas and Biofuels – ANP, approved the transfer to Eneva of the whole ownership of rights and obligations referring to the concessions held by PGN in the Parnaíba Basin. The approval was condition precedent to the incorporation of PGN by Eneva, approved in an Extraordinary Shareholders' Meeting held on November 30, 2018.

PGN's incorporation into Eneva, pursuant to the Restructuring, is still subject to the full pre-payment of the outstanding balance referring to the 2nd and 6th issuances of simple debentures of PGN.

ENEVA will keep its shareholders and the market duly informed about the Restructuring until its completion.

Pedro Zinner

Chief Executive Officer and Investor Relations Officer

ENEVA S.A.